

Nº 173 - DOE - 09/09/2024 - Seção - 1 - p.115

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 007/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde - DRS XV São José do Rio Preto, tendo em vista a Resolução SS 175, de 15-12-2022, que institui Grupos Técnicos de Combate às Violências - GTECV no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e dá providências decorrentes;

Considerando o Artigo 7º da Resolução SS 175, de 15-12-2024 que trata dos grupos Técnicos Regionais de Enfrentamento e Combate às Violências, resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo Técnico Regional de Enfrentamento e Combate às Violências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV.

Artigo 2º - Designar para compor o referido Grupo Regional de Enfrentamento e Combate às Violências, os seguintes membros:

1. DRS XV São José do Rio Preto

Diretor Técnico de Saúde III: Guilherme Pinto Camargo

Diretor Técnico de Saúde I: Rosana de Souza Heron - Área Técnica de Saúde da Criança/Centro de Planejamento e Avaliação

Articuladores da Atenção Básica: Ana Luiza Miranda da Luz; Valéria Mastrange Pugin

Articulador da Humanização: Lucinéia Lacerda de Oliveira

Articuladora da Saúde da Mulher: Bruna Crema dos Santos

2. Grupo de Vigilância Epidemiológica:

GVE 29 Rio Preto: Walkiria Helena Alves

GVE 30 Jales: Lucimar Ferreira Alves Pereira

3. Grupo de Vigilância Sanitária:

GVS 29 Rio Preto: Vera Lúcia Martinez Ginel - Assistente Social; Maria Elenice Viventini

GVS 30 Jales: Arilda Schadeck de Almeida; Tereza Martinha Vendrame Atihe

4. Serviço de Saúde Regional:

Hospital da Criança e Maternidade - HCM São José do Rio Preto: Fabrício de Freitas; Rosa Vanessa Parsiassepe

5. Demais representantes:

CEO Instituto Maria na Comunidade: Lana Braga

6. Departamento Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional:

DRADS Rio Preto: Clarice Frenchi Tamboni

DRADS Fernandópolis: Rosana Cardoso

Artigo 3º - O Grupo Técnico Regional de Enfrentamento e Combate às Violências do DRS XV seguirá as normativas da Resolução SS 175, de 15-12-2022, conforme seus artigos 7º à 11º.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.